RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 065/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no RGC,

Considerando que o Grupamento de Prevenção em Estádios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (GPrevE), por meio do ofício nº 001/18 SCFDP, encaminhado à FERJ no dia 20/08/2018, indicou que o Estádio Luso Brasileiro não está autorizado a receber partidas de futebol até que nova vistoria seja realizada em razão do evento acontecido em 14/02/2018 (queda de duas torres de iluminação).

Considerando que tal indicação impede a utilização do referido estádio, nos termos do Estatuto de Defesa do Torcedor e dos artigos 12 e 27 do RGC, impondo que o DCO da FERJ determine que as partidas programadas para o Estádio Luso Brasileiro sejam deslocadas para outros estádios que atendam às exigências legais e regulamentares

RESOLVE:

ALTERAR o local da partida a ser realizada entre as equipes da ***AA Portuguesa*** x ***América FC*** (partida de volta do Grupo M, da Segunda Fase, da Copa Rio de Profissionais de 2018), prevista inicialmente para acontecer no Estádio Luso Brasileiro, no dia 22 de agosto de 2018, às 15 horas, **passando-a para** o Estádio de Los Lários na mesma data e horário.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2018.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES